



LEI Nº 2.816/2012

Denomina as ruas que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Altaville – Bairro Canafistula.

Rua 14/89 – José Lucas dos Santos;
Rua 11/90 – Floraci Barros Correia;
Rua 11/91 – João Bispo Barros;
Rua 11/92 - Arnaldo Bispo Barros;
Rua 11/93 - Maria Bispo Barros;
Rua 11/94 – Pedro Cruz da Silva;
Rua 11/95 – João Cruz da Silva;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo